



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR  
Estado de São Paulo

# DECRETO N. 5.269/2026

*"Dispõe sobre a atualização no valor do repasse mensal realizado ao Fundo Social de Solidariedade para o exercício de 2026, conforme previsto no art. 10º da Lei 2.504/2022."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERQUEIRA CÉSAR, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 110, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que conforme previsto no parágrafo único do art. 10º da Lei n. 2.504, de 27 de junho de 2022, de que o valor mensal poderá ser reajustado anualmente, mediante a utilização de índice inflacionário oficial, de modo a preservar seu valor e recompor seu valor nominal;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto atualiza o valor de repasse mensal realizado ao Fundo Social de Solidariedade, previsto no art. 10º da Lei n. 2.504 de 27 de junho de 2022.

**Art. 2º.** O valor do repasse mensal será reajustado pelo índice oficial do IPCA acumulado de 2025, em **4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento)**, passando ao de valor de R\$ **12.096,62 (doze mil e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos)**.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 03 de fevereiro de 2026.

DIEGO AUGUSTO BERTI CINTO  
*Prefeito Municipal*

Reg. e Publ. na data supra

Juliana Correa Paulin dos Santos  
Secretaria Municipal